

CONVÊNIO**CONVÊNIO: 004/2019-SECULT/PA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/619976

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenientes, objetivando a realização do "PROJETO REVÉILLON DA PAZ 2020", em consonância com o plano de trabalho apresentado pela conveniente.

VALOR: R\$ 263.400,00

ASSINATURA: 20.12.2019

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até 60 dias, admitindo-se a prorrogação de prazo nas hipóteses legais, de acordo com a necessidade da execução do projeto, nos limites permitidos pela legislação vigente.

PROJETO/ATIVIDADE: 8421; FONTE DE RECURSO: 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041; PTRES: 158421; PI: 19EMEN00569; AÇÃO: 259205; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Sílvia Helena da Cruz Moreira

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

ENDEREÇO: Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro: Centro, São Miguel do Guamá/PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo 510755**PORTARIA Nº 831 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Portaria de nº 091/2.019, c/c o Artigo 35, do Decreto de nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2019/619976, de 10.12.2019;

- Os termos do Art. 116, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor SILVIA HELENA DA CRUZ MOREIRA, matrícula nº 3220494/1, ocupante do cargo de Diretora do Sistema de Teatros, como fiscal do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, para a realização do "PROJETO REVÉILLON DA PAZ 2020".

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 18 de dezembro de 2019

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo 510756**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 067/2019

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R\$3.000,00

OBJETO: Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$- 3.000,00 (três mil reais), do profissional JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES, para serviços técnicos de realização de workshop, elaboração de laudo técnico e consultoria técnica, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2019/462179.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA PEREIRA LOPES

ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE: 8425. FONTE DE RECURSOS: 0101000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS). NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158425. PI: 2120008425C. AÇÃO: 257812. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8425.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura

Protocolo 510757**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2019- SECULT/PA**

Processo nº 2019/54863

A Secretaria de Estado de Cultura, sediada na Avenida Magalhães Barata, nº 830, Bairro São Brás - Belém/PA, CEP 66.063-240, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, designada pela PORTARIA Nº 233/2019-SECULT/PA, de 05/04/2019, publicada no DOE nº 33.847, de 09/04/2019, torna público que procederá ao desfazimento de bens móveis do seu acervo patrimonial, inservíveis para as atividades institucionais, por meio de DOAÇÃO.

As normas deste Edital estão fundamentadas no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 9.373/2018, na Lei Estadual nº 6.555/2003, no Decreto Estadual nº 2.157/2018 e alterações posteriores, além das demais legislações pertinentes ao caso.

Integram este Edital seus Anexos I, II, III e IV.

As entidades interessadas em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

O presente Edital trata dos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização e demais legislações afins, na forma de doação e; considerando ainda os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem reger a administração pública estadual, torna público, para ciência dos interessados, que estaremos recebendo documentação de Instituições Sociais (Associações, Cooperativas de Reciclagem e/ou de Catadores de Materiais Recicláveis) aptas a receber bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados por inutilização, para reciclagem.

O desfazimento de bens móveis constitui-se de razões de interesse social, e ainda, do cumprimento das normas legais, bem como da avaliação da oportunidade e conveniência da doação em detrimento de outra forma de alienação.

1.3. Os bens móveis relacionados nos Anexo I (Lotes 1, 2 e 3) encontram-se inservíveis, sendo classificados como ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, nos termos do Decreto nº 9.373/2018.

1.4. A doação dos bens dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIAS DOS BENS

2.1. Os bens organizados por lotes, conforme descrição constante no ANEXO I, ficarão disponibilizados para visitação no horário compreendido das 09:00 às 12:00 horas, dos dias 26 e 27 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020, na Rua Silva Castro, nº 336, Bairro Guamá, município de Belém, Estado do Pará.

2.2. A visita para vistorias dos lotes, conforme disposto do subitem 2.1, deverá ser procedida por representante legal da interessada, e será acompanhada por servidores-membros da Comissão de Desfazimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO**4. DO ENDEREÇO, DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. As informações relativas às normas deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico desta SECULT;

4.2. A Solicitação de Doação deverá ser formalmente dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, por meio de correspondência específica, mediante protocolo na sede da Secretaria de Estado de Cultura, contendo todas as referências relativas a este Edital, na forma do modelo disposto no ANEXO II, em papel timbrado da requerente, no endereço abaixo:

a) Avenida Magalhães Barata, nº 830, Bairro São Brás - Belém/PA, CEP 66.063-240.

4.3. As interessadas deverão apresentar a Solicitação de Doação e entrega de Documentação, assinada por seu representante legal, no período de 06 a 08 de JANEIRO de 2020, no horário de 09:00 às 14:00 horas.

4.4. A Solicitação referida no item anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, na conformidade dos segmentos das instituições interessadas, das seguintes documentações:

Cópia autenticada do Estatuto de Constituição da Instituição;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal, conforme anexo I

Cópia do CPF do(s) Dirigentes (s) da entidade;

Cópia de um documento oficial como foto do(s) Dirigente(s) da entidade;

Comprovante de endereço do(os) Dirigente (s) da entidade;

Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento ou Documento de

Autorização expedido por órgão competente (Licença de Operação);

Declaração de que possui estrutura para a realização do recolhimento,

separação e reciclagem dos bens, por meios próprios ou através de

parcerias, conforme anexo II;

Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de dezoito

anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de

quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,

em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal,

conforme anexo III.

4.4.5. As entidades donatárias deverão apresentar declaração formal,

devidamente assinada por seu representante legal, de que os bens

solicitados se destinarão exclusivamente para usos das atividades de

interesse social, específicas da solicitante.

4.4.6. A não apresentação de qualquer dos documentos listados nos subitem 4.4, ensejará a imediata exclusão da entidade do procedimento de doação.

4.5. Poderão ser solicitadas as quantidades de lotes desejados, entretanto, serão equacionados entre as solicitantes, se a procura for maior que a demanda, observando-se os critérios dispostos no item 6 deste Edital.

4.6. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente, somente em relação ao lote completo.

5. SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A Comissão de Seleção irá avaliar a documentação, e selecionar entre as entidades participantes a que se adequar às necessidades da Secretaria de Cultura para formalização do Termo de Doação, conforme modelo disposto no ANEXO IV;

5.2. No caso de empate será utilizado o critério de sorteio realizado na presença de representantes das instituições participantes.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site Secult-PA;

6.2. A instituição vencedora será notificada, via Ofício e e-mail, para assinatura do Termo de Doação;

7. DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS BENS DOADOS

7.1. As donatárias deverão fazer a retirada integral dos respectivos lotes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, no horário de 09:30 às 12:00 horas, mediante agendamento prévio com a Gerência de Material e Patrimônio da SECULT.

7.2. As despesas decorrentes das retiradas e transportes, bem como das demais responsabilidades sobre os procedimentos de retiradas correrão por conta exclusiva da Donatária.

7.3. O(s) lote(s) que não for(em) retirado(s) pela(s) donatária(s) no prazo fixado no item 7.1, poderão ser transferidos a outras interessadas, observando-se o critério de desempate dispostos no item 5.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 05 dias úteis da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Seleção;